



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.716

Resolve sobre recurso de
discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 242ª reunião ordinária, realizada em 04 de maio de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria;

considerando que a requerente tem possibilidade concreta de concluir o Curso neste semestre letivo,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Lucélia Coelho da Silva**, por meio do requerimento nº 14.292/05, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu a sua solicitação de matrícula com excesso de horas-aula semanais para cursar disciplinas eletivas juntamente com as disciplinas do 9º e do 10º períodos, totalizando trinta e seis horas-aula semanais.

Ouro Preto, em 04 de maio de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente



Requerimento da aluna Lucélia Coelho da Silva

Protocolo: 14292 em 13/04/05

Considerando as declarações da aluna:

1. que ela está ciente que desenvolverá uma carga horária semanal elevada no semestre de 2005/01, de 38 h/aula, totalizando 32 créditos em disciplinas;
2. que dentre essa carga horária duas disciplinas não têm aulas formais em sala de aula, a saber: CIV 393 – Estágio Supervisionado e CIV 292 – Projeto de Obras Civis;
3. que ela manifesta o interesse de concluir o curso no final de 2005/01, pois tem uma proposta de emprego na empresa que desenvolve o estágio desde 2004.

Emito o seguinte parecer:

Como o CEPE tem viabilizado a conclusão de cursos dos alunos da UFOP, eu Prof. Marcelo Luiz Silva, manifesto ser favorável à solicitação da aluna na matrícula às disciplinas solicitadas (CIV 423 – Tratamento de Esgotos e CIV 421 – Tópicos de Obras Hidráulicas). Também sou favorável ao remanejamento de horário da disciplina DIR 248 – Introdução ao Direito e Legislação, de acordo com as possibilidades do Departamento de Direito.

MS
2/4

